



CENTRO UNIVERISTÁRIO UNINABUCO RECIFE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2019.1

O Reitor do Centro Universitário UNINABUCO RECIFE no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Dec. 99.490/90, na Portaria 1.120, de 16.07.1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 1.449, de 23.09.1999, faz sabe que:

1. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2019, no Processo Seletivo de 2019-primeiro semestre, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição vestibular.joaquimnabuco.edu.br.

2. As inscrições para o Processo Seletivo 2019.1 para os cursos de Graduação estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

- Vestibular programado;
- Processo Seletivo Simplificado
- ENEM;
- Transferência;
- Portadores de diploma.

- Os candidatos cujo ingresso se dará por meio do FIES em processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, mesmo tendo sido solicitado e aprovado seu financiamento não caracteriza matrícula perante a UNINABUCO RECIFE.

Obs: **este edital não se aplica** ao processo seletivo do curso de Medicina.

3. As provas **VESTIBULAR PROGRAMADO** para os candidatos às vagas em cursos presenciais serão aplicadas na Central de Vestibular no endereço indicado no ato da inscrição e no horário selecionado pelo candidato. O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de uma hora, portando um documento de identificação com fotografia recente. As provas de conhecimento de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico e redação de caráter eliminatório.

Obs: Será classificado o candidato que atingir no mínimo 100 pontos, desde que a nota da redação seja superior a 0,0 pontos.

A prova é composta por:

- a) Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;
- b) Um caderno contendo 30 (trinta) questões de multiplica escolha, cada uma apresentando 05(cinco) alternativas: A, B, C, D e E assim distribuídas:

DISCIPLINA	QTDE QUESTÕES	PESO
Português	10	20
Raciocínio Lógico	10	20
Conhecimentos gerais	10	20
TOTAL	30	600
REDAÇÃO	-	400
TOTAL	-	1000

c) Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,0 a 100,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 100,00
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0,00 a 100,00
Recursos Coesivos	0,00 a 100,00

4. As inscrições para o vestibular programado estarão abertas conforme descrito no Quadro 01;

QUADRO 01.

Datas das Provas – Vestibular Programado.	A partir de 16/10/2018 - Horários disponíveis no site: vestibular.uninassau.edu.br
Divulgação do resultado na área do candidato– Vestibular Programado.	24h após a realização da prova

5. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** está disponível para os candidatos às vagas em cursos na Modalidade do EAD.

O processo possui duas etapas que acontecem simultaneamente:

- A primeira é a apresentação de documentação de comprovação de conclusão do Ensino Médio e Documentos pessoais especificados no ato da inscrição (realizando o upload diretamente no site do processo seletivo).

- A segunda é a realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, de forma randômica cuja nota é classificatória.

a) Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,0 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 400,00
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0,00 a 200,00
Recursos Coesivos	0,00 a 200,00

Obs: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

6. Para concorrer com as notas do **ENEM**, o candidato deverá se inscrever no site vestibular.joaquimnabuco.edu.br e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

7. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017 e ENEM 2018, se disponíveis, no período de inscrição 16/10/2018 a 14/04/2019, ou enquanto existir vagas.

8.As vagas disponíveis, poderão ser ainda preenchidas por **PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS**. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: vestibular.joaquimnabuco.edu.br podendo, ainda, a Faculdade realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

9.A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs: serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2018.1 ou 2018.2 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2016.2 até 2018.2 em outra Instituição.

10. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

11.Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da UNINABUCO RECIFE e no site de inscrição vestibular.joaquimnabuco.edu.br. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.

12.O prazo de validade do Processo Seletivo de 2019.1, objeto do presente expirar-se-á no dia 14 de abril de 2019, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.

13. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina que quando disponível ocorrerá mediante regras de Edital próprio.

14. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2019.1 publicado neste edital.

15. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2019.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Faculdade poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento Presencial.

16. O Candidato aprovado no **vestibular Programado ou Processo Seletivo Simplificado**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência -0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível

17. O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - 02 cópias frente e verso legíveis
- Cédula de identidade (RG) ou CNH - 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH - 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência -0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 0 1 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original
- Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos)

18. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH– 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência -0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

19. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH– 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência -0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível

Obs: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a UNINABUCO RECIFE terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

20. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

20.1 O candidato classificado poderá obter o boleto de “matrícula” (1ª parcela da semestralidade de 2019.1), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato.

20.2 Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição

20.3. O pagamento da 1º parcela da semestralidade de 2019.1 e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.

20.4 Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco receptor;

Obs: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário receptor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

20.5- Para os candidatos classificados no **Curso de Educação Física** (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

21. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2019.1**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite on line do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

21.1 Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.

21.2 O aceite on line do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela

22. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local,

com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2019.1. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

23. A Faculdade poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

24. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.

25. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

Recife, 15 de outubro de 2018.

A REITORIA

ANEXO I

UNINABUCO RECIFE

CURSO	VAGAS	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
Administração	480	Nº 935, de 24/08/2017	25/08/2017
Administração	240	Nº 269, de 03/04/2017	04/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	240	Nº 269, de 03/04/2017	04/04/2017
Biomedicina	180	Nº 269, de 03/04/2017	04/04/2017
Ciências Contábeis	120	Nº 269, de 03/04/2017	04/04/2017
Ciências Contábeis	240	Nº 269, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	240	Nº 286, de 21/12/2012	02/01/2013
CST em Construção de Edifícios	240	Nº 269, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Design de Interiores	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Estética e Cosmética	240	Nº 134, de 01/03/2018	02/03/2018
CST em Gastronomia	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Gestão Comercial	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Gestão de RH	240	Nº 134, de 01/03/2018	02/03/2018
CST em Gestão Financeira	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Gestão Portuária	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Logística	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017
CST em Marketing	240	Nº 266, de 03/04/2017	04/04/2017

CST em Negócios Imobiliários	480	Nº 134, de 01/03/2018	02/03/2018
CST em Radiologia	240	Nº 796, de 26/07/2017	28/07/2017
CST em Redes de Computadores	240	Nº 66, de 28/01/2015	30/01/2015
CST em Segurança no Trabalho	200	Nº 247, de 30/06/2016	01/07/2016
CST em Sistemas para Internet	240	Nº 465, de 9/09/2016	12/09/2016
Direito	320	Nº 297, de 09/07/2013	10/07/2013
Educação Física - Bacharelado	120	Nº 766, de 21/07/2017	24/07/2017
Enfermagem	600	Nº 446, de 15/02/2011	18/02/2011
Engenharia Civil	240	Nº 1.194, de 24/11/2017	27/11/2017
Engenharia de Produção	240	Nº 1.012, de 25/09/2017	27/09/2017
Engenharia Elétrica	240	Nº 304, de 16/04/2015	20/04/2015
Engenharia Mecânica	120	Nº 651, de 29/06/2017	30/06/2017
Farmácia	240	Nº 1.032, de 23/12/2015	24/12/2015
Fisioterapia	240	Nº 26, de 11/02/2016	15/02/2016
Jornalismo	240	Nº 65, de 28/01/2015	30/01/2015
Nutrição	240	Nº 700, de 01/10/2015	05/10/2015
Pedagogia	240	Nº 178, de 23/02/2011	25/02/2011
Pedagogia	240	Nº 522, de 26/07/2018	27/07/2018
Psicologia	240	Nº 1052, de 08/12/2006	11/12/2006
Publicidade e Propaganda	240	Nº 1049, de 08/12/2006	11/12/2006
Relações Públicas	240	Nº 970, de 06/09/2017	08/09/2017
Serviço Social	240	Nº 444, de 19/05/2017	22/05/2017
Sistemas de Informação	240	Nº 856, de 01/11/2006	06/11/2006
Turismo	240	Nº 465, de 9/09/2016	12/09/2016